

**ANEXO - II**

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 2022/011.538-0

**DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.**

**DOADORA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPIRANGA E ADJACÊNCIAS.**

**OBJETO: doação de abertura de 100 berços para o plantio de 100 mudas de árvores que serão doadas pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPIRANGA E ADJACÊNCIAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPIRANGA E ADJACÊNCIAS, CPF/CNPJ nº 29.552.481/0001-20, Endereço: Rua Professor Joaquim Monteiro de Carvalho nº 380, Bairro: Jardim Ipiranga, CEP: 18055-008, Sorocaba – SP, neste ato representada por Sr (a) Sônia Aparecida Montanheiro de Campos, Brasileira, Casada, Presidente, inscrita no CPF 164.629.098/30, portadora da identidade RG nº 19.651.212-0, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de 100 berços no valor estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e doação de insumos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que será realizado no dia 29/04/2022, no horário das 10:30 e às 14:30, no local Rua: Estado de Israel e com a Avenida Elias Maluf – Parque Ouro Fino e nas Ruas: Manoel Simões Novo com a Rua: Santo Micheleti – Jardim Ipiranga – Sorocaba/SP.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

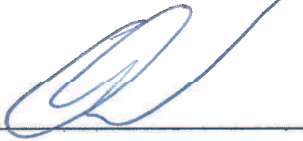
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este

Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 29 de abril de 2022.

Edson Thiago Santoro Alves  
Secretário do Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Sorocaba



DONATÁRIA:

Laura Af. 


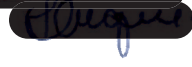
DOADOR:

Testemunhas

1. Rosana 

RG: 21  319-5

CPF: 156.  -78

2. Juven   
Kandy Bayer 

RG: 64  -6.

CPF: 017  63.